

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 21421
Em: 19/03/2018 - 09:35:24

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares ou convênios

Art 1º. O Município de Carazinho fica obrigado a fornecer medicamentos, materiais médico hospitalares em geral, nutrição enteral (fórmulas alimentares), oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas geriátricas a pacientes que apresentarem prescrição médica, sejam eles oriundos de convênios particulares ou do Sistema Único de Saúde.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENTA: Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares ou convênios no âmbito da rede pública de saúde do Município de Carazinho.

Art 1º. O Município de Carazinho fica obrigado a fornecer medicamentos, materiais médico hospitalares em geral, nutrição enteral (fórmulas alimentares), oxigênio medicinal, leites especiais e fraldas geriátricas a pacientes que apresentarem prescrição médica, sejam eles oriundos de convênios particulares ou do Sistema Único de Saúde.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA?

O fornecimento de remédios aos idosos, pessoas com deficiência e, sobretudo, aos mais necessitados, é uma questão de ordem pública, o que garante a paz social aspirada pelo Estado democrático. O projeto, busca estabelecer políticas públicas, a fim de que no âmbito local, o cidadão que apresentar receita médica proveniente do serviço privado não fique impedido de participar da distribuição de medicamento realizado pela administração municipal.

O que diz a Constituição Federal;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sala Antônio Libório Bervian, em 19/03/2018.

Fábio Zanetti - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente